LEI Nº 1.258, DE 30 DE MARÇO DE 2005

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a atender despesas não constantes do Orçamento-Programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000.00.000.0000.0.000 – DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
07.003.00.000.0000.0.000 – Coordenação de Desenvolvimento do Comércio e do Turismo
07.003.23.000.0000.0.000 – Comércio e Serviços
07.003.23.695.0000.0.000 – Turismo
07.003.23.695.0036.0.000 – Programa de Turismo
07.003.23.695.0036.1.022 – Infra-estrutura PROINTUR
4.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar-se do próprio excesso de arrecadação da liberação dos recursos ou dos mencionados no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e cinco (30-3-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal